Notas:

(1) Esta coluna indica a ordem em que são individualizadas as mercadorias compreendidas neste certificado. Caso seja insuficiente, deve-se continuar a numeração das mercadorias em outro exemplar.

(2) Nesta coluna deve-se identificar a norma de origem com que cumpre cada mercadoria individualizada por seu número de ordem.

Observações:

(a) Este formulário não poderá apresentar rasuras, rabiscos ou emendas.

(b) Este formulário somente será válido se todos os campos estiverem devidamente preenchidos, com exceção do campo “Observações”.

(c) Aceitar-se-á a intervenção de terceiros operadores, quando forem atendidas todas as disposições previstas no Art. 13 do Anexo IV.